ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 418/97.

"Dispõe sobre os cargos de Auxiliar Parlamentar".

A Câmara Municipal Resolve:

Art.1º - Fica estabelecido que cada Vereador terá direito a dois (02) Auxiliares Parlamentares.

Art.2º - Fica estabelecido que cada Vereador fornecerá nomes e dados pessoais dos seus Auxiliares Parlamentares.

Art.3º - Esta Resolução entrará em vigor após a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro-Ba., 03 de abril de 1997.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

Caminhamos
Comissão de Justiça
Redação para o Direito
Parecer. Em: 05/03/97

PROJETO DE RESOLUÇÃO 418/97.

Os Vereadores que abaixo subscrevem, vem apresentar Projeto de Resolução/97 no seguinte teor:

Art.1º - Fica estabelecido que cada Vereador terá direito a dois auxiliares parlamentares.

Art.2º - Cada auxiliar parlamentar, será remunerado com 10% de salário bruto do Vereador.

Art.3º - Fica estabelecido que cada Vereador fornecerá nomes e dados pessoais dos seus auxiliares parlamentares.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor após a data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Juazeiro-Ba., 05 de março de 1997.

Autores: